



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 166/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a iminência do vencimento das Portarias de substituição por acumulação junto às Defensorias Regionais de Matias Olímpio-PI e Itaueira-PI, decorrentes do resultado do Edital GDPG nº 019/2017;

CONSIDERANDO o número diminuto de membros em exercício efetivo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, apenas 103 (cento e três) para atuação em todo o Estado;

CONSIDERANDO os baixos números de atendimentos realizados nas Comarcas de Matias Olímpio - PI e Itaueira - PI no 2º semestre de 2017, evidenciados através dos relatórios de atividades apresentados;


CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CSDPE nº 079/2017 e 083/2017, sobretudo quanto à 2ª ordem de prioridade, estando as Comarcas de Matias Olímpio e Itaueira, respectivamente, na 44ª e 50ª posições;

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a partir de 12 de março de 2018, a Diretoria da Defensoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí para atuar nas demandas oriundas das Comarcas de Matias Olímpio-PI e Itaueira-PI, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de março de 2018.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí